



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ O
ANIVERSÁRIO DO BAIRRO COQUEIRAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, aprova e Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Aniversário do Bairro Coqueiral", a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro, data que marca a criação oficial do bairro, ocorrida em 06 de setembro de 1977.

Art. 2º O " Aniversário do Bairro Coqueiral " passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e fomentar atividades comemorativas alusivas à data, em parceria com associações de moradores, entidades culturais e instituições locais, com o objetivo de valorizar a história, cultura e identidade da comunidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA
(DANDAN)
(PT)





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o " Aniversário do Bairro Coqueiral " no calendário oficial de eventos do município, com comemoração anual no dia 06 de setembro. A escolha desta data se dá em razão de ser o marco oficial da criação do bairro, ocorrido em 06 de setembro de 1977.

O bairro Coqueiral possui uma rica história, tendo sido planejado e construído para abrigar funcionários da antiga Aracruz Celulose, desempenhando papel fundamental no desenvolvimento econômico e social do município. Desde sua fundação, a comunidade tem se fortalecido, tornando-se um importante bairro do município Aracruz.

A oficialização dessa data comemorativa tem como objetivo celebrar a identidade local, promover ações culturais e educativas e fortalecer os laços comunitários. Além disso, essa iniciativa contribuirá para o reconhecimento da trajetória do bairro e a valorização de sua população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um justo reconhecimento à relevância do Bairro Coqueiral para o nosso município.

Aracruz/ES, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA
(DANDAN)
(PT)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003500340033003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA** em 21/02/2025 15:28

Checksum: **F26783BF9989938FD75245E01FC91852C6D352A45E0BE7C0739B857AAA6B8577**

